

**TERMO ADITIVO N.º 12 AO CONTRATO N.º 62/2013 - PROCESSO SA/3035/2013**

Como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretária Municipal de Saúde, **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portador da Cédula de Identidade RG: 39.304.319-8 e do CPF: 161.636.338-06, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a **SRA. ROSÁLIA WIELIWICKI** portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 24.685.199-5SSP/SP e do CPF/MF n.º 260.707.098-88, residente e domiciliada na Rua Benedito Antonio Eloi, n.º 1595, bairro Sertão da Quina, Ubatuba/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **20 de maio de 2013**, que tem por objeto a **locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Colonial, n.º 366, bairro da Lagoinha, Ubatuba/SP, para uso da Estratégia de Saúde da Família do bairro da Lagoinha** para:

1. Concessão de reajuste com base no índice IPCA-E com índice de 3,266300% passando o valor mensal de R\$ 2.408,90 (dois mil, quatrocentos e oito reais e noventa centavos), para R\$ 2.487,58 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 29.850,96 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais a noventa e seis centavos);
2. Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, **passando a vigência de 20 de agosto de 2023 a 19 de agosto de 2024**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 no que couber.





### CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2023	VALOR 2024
Saúde	966-11.01.10.301.0017.2.052.339036.01.3010000	R\$ 10.862,43	R\$ 18.988,53
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 29.850,96</b>	


### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

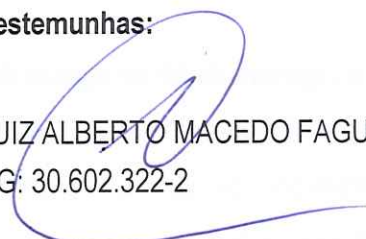
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 16 de agosto de 2023.

  
**ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**ROSÁLIA WIELIWICKI**  
LOCADORA

Testemunhas:

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG: 30.602.322-2

  
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG: 40.841.671-3

